



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

abovado/90
PUBLICADO

Em 02/06/90
Lúcia Helena André de Jesus
Assiste *[assinatura]* Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 325 , de 22 de maio de 1990.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito suplementar no total que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito no montante de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Gabinete do Secretário -
4.1.2.0 - Reequipamento do Serviço Rodoviário Municipal - Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros) e
4.2.1.0 - Desapropriação de Imóveis - Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes do artigo anterior serão os oriundos do excesso de arrecadação, na forma do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º da Lei 4.320, de 31 de março de 1964.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 22 DE MAIO DE 1990.

[assinatura]
ÁLVARO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

[assinatura]
LIONISIO HELENO DE CASTRO FIGUEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA